LEI Nº 917/2000

"MODIFICA A LEI Nº 910 DE 14 DE JUNHO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 910/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O subsídio dos vereadores fica fixado em R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, em parcela única.

Parágrafo Único – O subsídio do vereador no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal fica fixado em R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) mensais, em parcela única."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2000; 63º ano de emancipação de Lagoa da Prata.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS CASTILHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO